TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SC 764/2026(PC)

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de hidraúlica para o Museu da Fundação Cultural de Jacarehy - JMA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Código SUP	Especificações	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01	1.023.001.001690	**JOELHO SOLDÁVEL 45° X 25MM PVC** **Joelho soldável 45° x 25mm PVC soldável equivalente ou similar a NBR 5648 da marca Tigre**	material consumo	unidade	02
02	1.023.001.001213	**Luva simples 25mm PVC soldável** **luva 25 mm pvc soldável Cor Marrom Tonalidade Marrom Norma Técnica NBR 5648 equivalente ou similar a Marca Tigre Referência do Produto 22170260**	material consumo	unidade	01
03	1.023.001.001271	**Luva PVC L/R reforço latão 3/4"x 25mm** **luvas L/R com reforço em latão 3/4"x25mm Equivalente ou similar a marca Tigre**	material consumo	unidade	02

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Apresenta à demanda urgente de reinstalação de canos, na hidraúlica externa do Museu de Antropologia – MAV

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega **serviço de 05** dias, contados do recebimento da Autorização de Serviço, no seguinte endereço: Local: **Arquivo Público, na Rua Alfredo Schurig, 300, Centro, Jacareí -SP**

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2. Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será realizado no prazo de 11 DFS (Onze dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

7.2 - Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

7.3 - As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY, formato este correspondente à inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

gov.br
Documento assinado digitalmente
SELMA REGINA DA SILVA FERNANDES
Data: 29/10/2026 11:30:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SELMA FERNANDES

DIRETORA DE PATRIMÔNIO

Fundação Cultural de Jacarehy -José Maria de Abreu